

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 2 E SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÊNIO 2013-2014

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2012 a 31/12/2012

DATA DE REPORTE: 29 / 10 / 2013

MINISTÉRIO da Economia

SERVIÇO/ORGANISMO: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP.

SIADAP 2											
Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Dirigente intermédio Grau I	8			4	50%	4	50%				
Dirigente intermédio Grau II	24			7	29%	17	71%				
Dirigente intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (b)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Total	32	0		11	34%	21	66%	0		0	

SIADAP 3											
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Técnico Superior	217	0		70	32%	147	68%	0			
Assistente Técnico (e)	70	0		25	36%	45	64%	0			
Assistente Operacional	10	0		4	40%	6	60%	0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Total	297	0		99	33%	198	67%	0		0	

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÊNIO 2013-2014		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	219	214
Assistente Técnico	68	65
Assistente Operacional	9	8
Outra (c)		
Outra (c)		
Outra (c)		
Total	296	287

Observações:
 (a) Indicar, em Nota, os motivos justificativos da não avaliação.
 (b) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (c) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro
 (e) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2

Legenda:
 A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências quando utilizado o regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)
 P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:
 Motivos justificativos da não avaliação: 2 Técnicos Superiores não reuniram condições para contratualizarem objectivos. Cessaram contrato: 2 Técnicos Superiores e 1 Assistente Técnico. Reformaram-se: 1 Assistente Operacional, 2 Assistentes Técnicos e 3 Técnicos Superiores.

Quadro 2 - AVALIAÇÃO APENAS POR COMPETÊNCIAS

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base nas competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
	0	0	0	0

Observações: (a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

Não foi adaptado pelo IAPMEI a avaliação com base nas competências.

NOTAS:

--